

19/11/2020 a 03/12/2020, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min (horário oficial de Mato Grosso)**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia **03/12/2020** as **09h00min (horário oficial de Mato Grosso)**, através do site [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; duvidas no Telefone: (0\*\*65) 3221-0014.

**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (0\*\*65) 3613-3606.

**TELEFONE PARA CONTATO:** (0\*\*65) 3221-0014

Cáceres/MT, 18 de novembro de 2020.

**Samuel Longo**  
Pregoeiros (as) Oficiais

**MTI**

## EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020/MTI

**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI**, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 15.011.059/0001-52, com Sede no endereço: Centro Político Administrativo, Bloco SEPLAG, Palácio Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP: 78049-903, torna público que realizará chamamento público, a partir da data especificada no **Edital de Chamamento Público** para recebimento e seleção de propostas para a contratação de empresa especializada para renovação do licenciamento e atualização tecnológica dos softwares check point, suporte técnico e prestação de serviços especializados e capacitação oficial das plataformas checkpoint.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** no dia 11/12/2020 às 09h00min  
**DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** <http://mti.mt.gov.br>, no menu Transparência - Licitações e Contratos.

**TELEFONE:** (0\*\*65) 3613-3012

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2020.

**ANTONIO MARCOS OLIVEIRA**  
DIRETOR PRESIDENTE - MTI

**MT PAR**

## MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

### 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020/MTPAR

A MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR vem a público informar que o Edital do Pregão Eletrônico 004/2020/MT-PAR cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios, com vistas a gestão das bolsas de estágio da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, foi retificado através da inclusão do 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO, conforme segue:

#### QUANTO AO ANEXO IV DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA, APLICA-SE AS SEGUINTE ALTERAÇÕES:

##### Onde lê-se

**6.2.1** Após aprovação no processo seletivo e na entrevista, o candidato a estágio deverá iniciar suas atividades em, no máximo 01 (um) dia útil da confirmação do Contratante, onde deverá comparecer ao local definido munido de documentos de encaminhamento e outros exigidos para a efetiva contratação.

##### Leia-se

**6.2.1** Após aprovação no processo seletivo e na entrevista, o candidato a estágio deverá iniciar suas atividades em, no máximo 03 (três) dia útil da confirmação do Contratante, onde deverá comparecer ao local definido munido de documentos de encaminhamento e outros exigidos para a efetiva contratação.

##### Onde lê-se

**6.12** A contratada deverá promover a substituição de estagiário em caso de distrato, em prazo máximo de 01 (um) dia útil, condicionado ao envio

de documento oficial do contratante sobre o distrato e o novo encaminhamento;

##### Leia-se

**6.12** A contratada deverá promover a substituição de estagiário em caso de distrato, em prazo máximo de 03 (três) dias úteis, condicionado ao envio de documento oficial do contratante sobre o distrato e o novo encaminhamento;

##### Onde lê-se

**6.15** A Contratada deverá disponibilizar linha telefônica 0800, sem custo para a Administração, para atendimento de demanda e informações gerais sobre os estágios;

##### Leia-se

**6.15** A Contratada deverá disponibilizar linha telefônica, para atendimento de demanda e informações gerais sobre os estágios;

##### Onde lê-se

**6.25** Deverá ser observado pela Contratada, o cumprimento pelas Instituições de Ensino conveniadas dos seguintes requisitos e obrigações:

- Existência de adequação do estágio a proposta pedagógica do curso, a etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- Indicação do professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- Exigência do educando relatório semestral de atividades;
- Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- Elaborar normas complementares e instrumentos dos estágios de seus educandos;
- Comunicar o início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas e por menção de aprovação final;
- Incorporar o plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo entre a contratante, a Instituição de Ensino e o educando ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante;

##### Leia-se

**6.25** Deverá ser observado pela Contratada, o cumprimento pelas Instituições de Ensino conveniadas dos seguintes requisitos e obrigações:

- Existência de adequação do estágio a proposta pedagógica do curso, a etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- Indicação do professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- Exigência do educando relatório semestral de atividades;
- Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- Elaborar normas complementares e instrumentos dos estágios de seus educandos;
- Incorporar o plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo entre a contratante, a Instituição de Ensino e o educando ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante;

##### Onde lê-se

**6.26** Enviar a Instituição, semestralmente, relatório de atividades, conforme modelo fornecido no Decreto Estadual nº 121/2015;

##### Leia-se:

**6.26** Caberá ao funcionário indicado pela contratante, elaborar, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades em duas vias, com vista obrigatória ao estagiário, que se responsabilizará pelo encaminhamento à instituição de ensino e posterior entrega de uma das vias com recibo ao órgão/entidade contratante, conforme - Anexo I do Decreto Estadual nº 121/2015.

**Aplica-se à Minuta do Contrato, anexo V do Edital de Pregão Eletrônico 004/2020/MTPAR, as alterações feitas nestes itens do Termo de Referência e ratificam-se os demais termos do edital.**

Cuiabá-MT, 18/11/2020

(original assinado nos autos)

**WENER SANTOS**

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR